

DECRETO Nº 2.388, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.771, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 75.015,00 (setenta e cinco mil e quinze reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

06.03.15.452.0008.2144	MANUTENÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.30.0000 – 329	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.01.12.122.0002.2041	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE EDUCAÇÃO	
3.3.3.93.39.0000 – 47422	Outros serviços de terceiros-PJ	R\$ 13.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.361.0016.2053	MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	
3.3.3.90.30.0000 – 631	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.09.27.812.0005.2073	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO GINÁSIO MUNICIPAL	
3.3.3.90.39.0000 – 47279	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre		
08.03.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.0000 – 47639	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 415,00
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica		
09.05.08.244.0017.2167	APOIO AO PROGRAMA HABITACIONAL UM TELHADO PARA O AMANHÃ	
3.3.3.90.32.0000 – 47592	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	R\$ 4.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.3.93.39.0000 – 47589	Outros serviços de terceiros-PJ	<u>R\$ 11.100,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 75.015,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

06.03.15.451.0010.2029	MANUT. DE PAVIM. E RECAPEAM. ASFÁLTICO	
3.3.3.90.39.0000 – 261	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 20.000,00
Recurso 0001 – Livre		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.3.90.08.0000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 24.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.02.12.367.0015.2049	MANUTUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “POSSO VIVER”	
3.3.3.90.08.0000 – 47559	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 13.000,00
Recurso 0020 – MDE		
07.09.27.812.0005.1014	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
3.3.3.90.30.0000 – 47619	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
Recurso 0001 – Livre		
08.03.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47536	Material de Consumo	R\$ 415,00
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica		
09.05.08.244.0017.2167	APOIO AO PROGRAMA HABITACIONAL UM TELHADO PARA O AMANHÃ	
3.3.3.90.39.0000 – 47593	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 4.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
10.02.20.608.0019.2123	MANUTENÇÃO DEPART. DE SERVIÇOS AGRÍCOLA	
3.3.3.90.39.0000 – 39246	Outros Serviços de Terceiros – PJ	<u>R\$ 11.100,00</u>
Recurso 0001 – Livre		
TOTAL.....		R\$ 75.015,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de junho de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração